



RA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1740, de 16 de janeiro de 2017. (Rep. por Incorreção)

“Concede baixa no veículo que menciona, para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 440/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida baixa no veículo cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, de propriedade do Senhor Adenilson das Chagas Conceição, brasileiro, Casado, Motorista, portador do RG n. 08525035-5 IFP, CPF n. 000.775.897-93, residente em São Sebastião do Alto – RJ, conforme segue:

I - Veículo VW/Voyage Evidence MB, Alcool/Gasolina, ano fabricação 2014/ano modelo 2015, Cor Prata, Chassi 9BWDB45U2FTO77805.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS OTÁVIO DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal